



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Articulação Educacional

Memorando-Circular nº 53/2022/SEE/SE

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

Às
Superintendências Regionais de Ensino

Assunto: **Inscrições do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM**

Senhores(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

Informamos a V. Sas. que está disponível a partir de hoje, 09/11/2022, a inscrição dos candidatos/alunos no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM.

Todos os candidatos/alunos que têm interesse em ingressar no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional da Rede Pública de Ensino poderão acessar o Sistema e realizar a inscrição por meio do endereço eletrônico <https://cadastroescolar.educacao.mg.gov.br/>.

Conforme Resolução SEE nº 4.775/2022, republicada em 25/10/2022, deverá se inscrever no SUCEM o público que:

- I - irá ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, com seis anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2023, assegurando-se, excepcionalmente, o direito de continuidade e prosseguimento de estudos sem retenção aos alunos que se encontravam matriculados e frequentando instituições de Educação Infantil legalmente autorizadas, conforme estabelece a Resolução CNE/CEB nº 2/2018, publicada em 10 de outubro de 2018;*
- II - irá ingressar nos demais anos de escolaridade da Educação Básica, advindo de outras redes que não a Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e Rede Municipal de Ensino de Minas Gerais;*
- III - já está matriculado em 2022 em escola da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais, mas a sua escola não ofertará em 2023 o nível de ensino ou ano de escolaridade subsequente, a ser cursado pelo aluno;*
- IV - pretenda retornar aos estudos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, observada a idade mínima de quinze anos para o Ensino Fundamental e dezoito para o Ensino Médio quando se tratar da EJA;*
- V - está matriculado em 2022 na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e não renovou a sua matrícula para o ano de 2023; e*
- VI - pretenda ingressar em cursos da Educação Profissional na Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais.*

Esclarecemos a V. Sas. que nos municípios onde não houve a adesão ao SUCEM, as inscrições dos candidatos/alunos interessados nas vagas nas escolas municipais deverão ser realizadas conforme orientações das Secretarias Municipais de Educação. Acesse o sistema para conferir a relação de municípios que aderiram ao SUCEM.

As SREs deverão orientar as escolas quanto ao atendimento às famílias dos candidatos/alunos, ou o próprio aluno, quando maior de idade, que necessitem de auxílio na realização das inscrições. Desta forma, as escolas estaduais e municipais e também as Secretarias Municipais de Educação deverão disponibilizar computadores com acesso de qualidade à internet, equipamentos e recursos tecnológicos, bem como auxiliar a inscrição no cadastro às famílias dos alunos que demandarem.

A comunidade escolar deverá receber os devidos esclarecimentos aos questionamentos que apresentarem, possibilitando o correto entendimento de todo o processo do cadastro escolar.

Junto a essa abertura das inscrições, haverá a campanha de comunicação deste serviço público para os cidadãos de Minas Gerais. A campanha de comunicação terá ações para divulgação do serviço, sendo que a primeira é a distribuição de cartazes físicos com informações básicas do SUCEM. Dado o teor dessa ação, é essencial contar com o apoio das Superintendências Regionais de Ensino para a organização do processo que será dividido em duas frentes.

A primeira frente será de distribuição dos cartazes físicos para os municípios que aderiram ao SUCEM. Nos dias 08, 09 e 10/11/2022 estará ocorrendo o Encontro Gerencial DAFI de 2022. Aproveitando a presença de representante de cada Superintendência Regional de Ensino, será entregue o material gráfico da campanha. Os cartazes físicos deverão ser distribuídos pela SRE conforme desejar, com foco em fortalecer ao máximo a divulgação do SUCEM na regional e, principalmente, nos municípios aderentes ao SUCEM.

As SREs terão como responsabilidade orientar e mobilizar os municípios que aderiram ao SUCEM a realizarem uma campanha de divulgação do processo, por meio da impressão de cartazes e da vinculação de anúncios via rádio. Além disso, solicitamos que o Ofício SEE/DGAE nº. 152/2022, de 09 de novembro de 2022 (55925073), também seja encaminhado a todas as Secretarias Municipais de Educação dos Municípios.

A segunda frente se refere à divulgação dos cartazes nas Escolas Estaduais de Minas Gerais. Junto a este processo do SEI, foi inserido um documento gráfico com o arquivo digital dos cartazes de divulgação (55951479). Solicitamos que o material digital seja encaminhado para as escolas estaduais, que devem ser incentivadas a imprimir o cartaz para dar ênfase à publicidade do serviço.

Além da ação referente aos cartazes sugere-se que as Superintendências Regionais de Ensino estimulem os gestores escolares a divulgarem o processo em suas respectivas comunidades, utilizando meios como rede social da escola, reuniões com os pais, grupos de Whatsapp, etc.

Assim sendo, considerando a necessidade de ampla divulgação do processo de cadastro unificado encaminhamos o material para divulgação, contendo:

- 1) arquivo para elaboração de cartazes físicos;
- 2) post para divulgação nas redes sociais do município;
- 3) passo a passo para inscrição no Sistema;
- 4) consolidado de prováveis questionamentos sobre o processo.

Contamos com o empenho e a colaboração de todos na realização desta importante etapa do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM.

Atenciosamente,

Gisele Figueiredo Drumond

Diretora de Gestão do Atendimento Escolar

Simone Aparecida Emerick

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Danielle Cristina Chaves

Assessora-Chefe da Subsecretaria de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 09/11/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Figueiredo Drumond, Diretora**, em 09/11/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristina Chaves, Assessora**, em 09/11/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55950714** e o código CRC **9A53FBE3**.

Referência: Processo nº 1260.01.0045699/2022-43

SEI nº 55950714